

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO DE LEI N.º 54/2021.
De 02 de agosto de 2021

Declara de Utilidade Pública a "Associação Indígena Xavante RIPÁ de Produtividade e Etno-Desenvolvimento" situada no município de Canarana, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o artigo 2º da Lei Municipal 1.567, de 17 de junho de 2021, aprova e o Senhor Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei de autoria do Vereador Subtenente Sancler da Silva Santarém:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública a "Associação Indígena Xavante RIPÁ de Produtividade e Etno-Desenvolvimento", pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita CNPJ sob o nº 24.736.319/0001-48, com sede na Rodovia BR 158, s/nº - Aldeia RIPÁ Terra Indígena Xavante, no município de Canarana - MT.

Art.2º - A "Associação Indígena Xavante RIPÁ de Produtividade e Etno-Desenvolvimento" é uma instituição cuja finalidade, entre outras, é a organização de várias atividades as quais vem a somar e contribuir com o social de forma coletiva, trabalhando com palestras, fóruns e reuniões que demonstram dentro de um contexto geral a preocupação quanto as atividades sociais, com participação efetiva de representantes do poder público e privado para que essas ações possam ser estendidas junto as entidades que interessem em participar, e isso ocorrendo em vários setores Esporte, Lazer e Educação; Trabalham ainda na divulgação das tradições para todos, com ações de cidadania, respeito às leis e proteção à natureza, com ênfase na fiscalização das área indígenas contra ações de predadores, contemplando a todo território Indígena Pimentel Barbosa, buscando inclusive parcerias junto a órgãos municipais, estaduais e federais para tal.



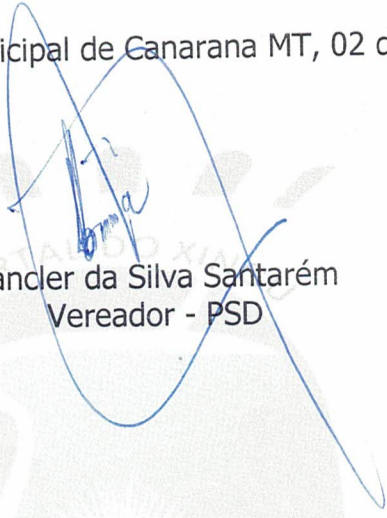
CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

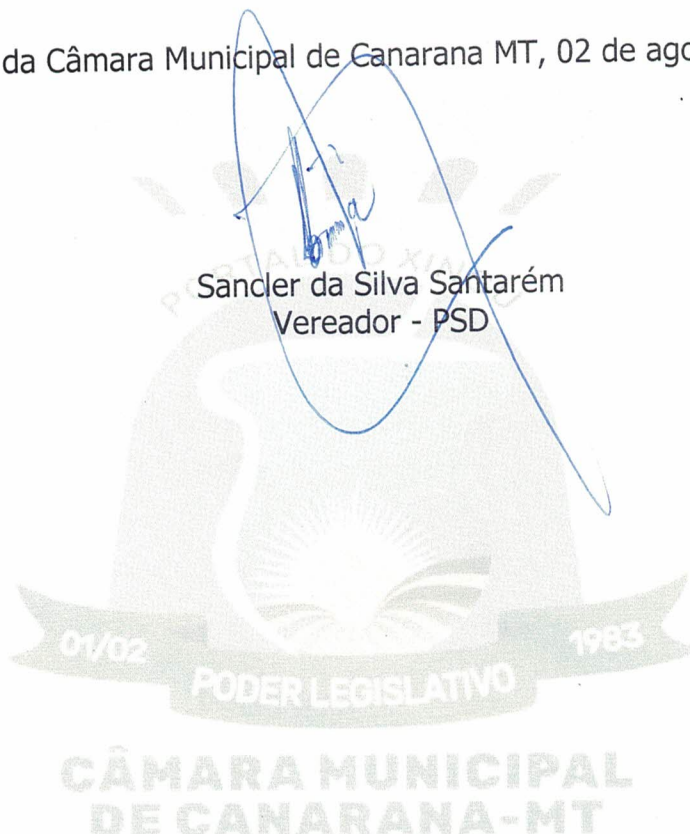
ESTADO DE MATO GROSSO

Art.3º - A declaração de Utilidade Pública, bem como a sua manutenção, está subordinada a efetiva observância do que dispõe a Lei Municipal 1.567, de 17 de junho de 2021.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Plenário da Câmara Municipal de Canarana MT, 02 de agosto de 2021.


Sander da Silva Santarém
Vereador - PSD





CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM

À Câmara Municipal de Canarana - MT

Senhor Presidente,

Nobres Colegas Vereadores,

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Projeto de Lei, que tem por fim, declarar de Utilidade Pública Estadual "Associação Indígena Xavante RIPÁ de Produtividade e Etno-Desenvolvimento", pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita CNPJ sob o nº 24.736.319/0001-48, com sede na Rodovia BR 158, s/nº - Aldeia RIPÁ Terra Indígena Xavante, no município de Canarana - MT.

Insta salientar, Excelências, que a entidade de que trata esta Lei é pessoa jurídica de direito privado, beneficente com fim idealista, cultural e filantrópico não lucrativo.

- Fundada em 02 de maio de 2016, a "Associação Indígena Xavante RIPÁ de Produtividade e Etno-Desenvolvimento", se destaca justamente por ser uma instituição que defende as tradições indígenas e aliado a isso busca a manutenção da segurança jurídica do direito de seu povo, porém sempre lutando na busca da igualdade, da imparcialidade quando falamos de um todo, do povo, sejam indígenas, ou de qualquer outra raça, interagindo sempre com a busca da dignidade, dos direitos e deveres para com a natureza;

Por fim, a entidade atende a todos os requisitos exigidos pelo art. 2º, § 1º, incisos I a V da Lei Municipal 1.567, de 17 de junho de 2021, como fazem prova os documentos em anexo, devidamente protocolados junto a esse parlamentar e que serão apresentados à presidência e assessoria jurídica desta Casa de Leis.

Assim sendo, não restam dúvidas da necessidade da aprovação do presente projeto de lei, como medida de promover o Direito e a mais lúdima justiça social.

Exposto isto, é a síntese necessária para justificar o presente.

- Confiante na aprovação do projeto em tela, renovo a Vossas Excelências minhas homenagens de distinção e apreço.

Canarana - MT, 02 de agosto de 2021.

Sandler da Silva Santarém
Vereador PSD - Autor